



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TELXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTUR DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTINI DE SOUZA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SUTTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL
DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DALDI TENÓRIO DE SOUZA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2.943/10

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Contratação de estagiários.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Edital de chamamento para seleção simplificada em razão do convênio MJ nº 007/2009 - Projeto de Justiça Comunitária. Fase externa - Recurso Administrativo contra a decisão referente ao Edital de Chamamento nº 01/2011 para a vaga de estágio na área de Serviço Social. Recurso conhecido, para no mérito negar-lhe provimento. Encaminhe-se à Comissão para dar ciência à recorrente e ulterior homologação".

Proc: 3.464/10.

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Providenciado o acesso requerido. Arquite-se.

Proc: 473/11.

Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - GECOC.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 482/11.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face da edição do Ofício Circular CG/PJ nº 009/2011 e remessa às Promotorias de Justiça dotadas de atribuição para a matéria objeto dos autos, archive-se.

Proc: 575/11.

Interessado: Gabinete do Governador de Estado.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Vistas ao Dr. Eládio Estrela, Promotor de Justiça designado para integrar o Comitê de Mediação de Conflitos Agrários, para as providências cabíveis.

Proc: 649/11

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 657/11.

Interessado: Dr. Edelson Santos Andrade, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da edição da portaria PGJ nº 241/11, resta providenciado o objeto dos presentes autos. Archive-se.

Proc: 671/11.

Interessado: Dr. Valter José de Omena Acioly, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 678/11.

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 701/11.

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 715/11.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Em face da publicação, no DOE de 15.03.11, da portaria solicitada, archive-se.

Proc: 719/11.

Interessado: Departamento de Polícia Civil do Estado do Paraná.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 721/11

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 722/11.

Interessado: Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 737/11.

Interessado: Demétrio Torres da Silva, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo abono de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 740/11.

Interessado: Bianca Atanásio Andrade, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, archive-se.

Proc: 755/11.

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, archive-se.

Proc: 758/11.

Interessado: Movimento Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral - MCCE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 760/11

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: À Dra. Consultora Jurídica para emitir parecer.

Proc: 763/11

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 764/11

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 765/11

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de

Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 766/11

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 767/11

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 768/11.

Interessado: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 22ª Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 771/11.

Interessado: Melba Cândida Evaristo de Oliveira, funcionária desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, archive-se.

Proc: 772/11

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas - AMPAL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defere-se à DP, para as providências.

Proc: 774/11.

Interessado: Patrícia Broad Rizzo de Omena, funcionária desta PGJ.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 777/11.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se cópia dos autos do Proc. PGJ nº 1.734/10 à interessada. Após, archive-se.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTE JUCÁ, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 773/11.

Interessado: Movimento Contra a Corrupção e Violência em Rio Largo.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se, via fax, ao Comando Geral da Polícia Militar, cópia da inicial, solicitando a adoção das medidas cabíveis.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 762/11.

Interessado: Gilvan Francisco dos Santos.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Denúncia Anônima nº 005/11

Interessado: Anônimo.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 16 de março de 2011.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA PGJ nº 266, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Igreja Nova, de 1ª entrância, nos dias 02, 09, 16 e 23 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 267, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 5º Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal, de 3ª entrância, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Porto de Pedras, de 1ª entrância, nos dias 02 e 16 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 268, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. VALTER JOSÉ OMENA ACIOLY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de São Brás, de 1ª entrância, nos dias 04, 11, 18 e 25 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 269, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 3º Promotor de Justiça Especializado Criminal da Capital, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Água Branca, de 1ª entrância, nos dias 04, 07, 14, 21 e 28 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 270, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 825,00

(oitocentos e vinte e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, nos dias 01, 08, 15, 22, e 28 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 271, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor Técnico, Símbolo AS-2, desta Procuradoria-Geral de Justiça, 06 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de São Miguel dos Campos, Arapiraca, Rio Largo e Delmiro Gouveia nos dias 08, 09, 16, 22, 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, a serviço da Diretoria Administrativa desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 272, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de ROSALVO FORTES FONTAN JUNIOR, Oficial de Apoio Administrativo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de União dos Palmares e Penedo, no período de 03 a 05 de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 273, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de FABRIZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico de Manutenção em Informática desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 01º de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 274, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO, Assessor de Gabinete, Símbolo, AS-1, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Traipu, no dia 04 de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 275, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve revogar a Portaria PGJ nº 163, de 17 de fevereiro de 2009, que designou o Dr. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, 2º Promotor de Justiça Especial Criminal, de 3ª entrância, para integrar a Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atuais funções junto ao Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas-GECOC, com efeitos retroativos ao dia 03 de março do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 276, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 5º Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista, de 3ª entrância, conjunta ou separadamente com a Promotora de Justiça titular, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda
Pública Municipal

PORTARIA NO 011/2010

A Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, § 1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, nos autos do Procedimento Preparatório de ICP instaurado pela Portaria nº 011/10 denunciando a manipulação de auto de infração no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió e

CONSIDERANDO que se esgotou o prazo previsto no art. 2º, §6º, da Resolução CNMP nº 23/2007 para conclusão de procedimento preparatório de inquérito civil público;

CONSIDERANDO que o decurso de tempo não foi suficiente para a conclusão do Inquérito Policial instaurado pelo Delegado dos Crimes contra a ordem tributária e administração pública, impossibilitando, por conseguinte, a adoção de providências por esta Promotora de Justiça,

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 007/2010 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis, na mesma página da anotação do respectivo procedimento preliminar;

2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 10, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

3. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

4. Designar a Assistente de Promotoria Aline Santos Carmo Brandão, servidora do Ministério Público, para atuar no Inquérito Civil como secretária e

5. Oficiar ao Delegado dos Crimes contra a ordem tributária e administração pública a conclusão do Inquérito Policial.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 10 de março de 2011.

Fernanda Maria Moreira de Almeida
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n.º 79, 2º andar - Poço
- Maceió-Al. CEP: 57.025-400
Fone (82) 2122 3529 e 2122 3530

PORTARIA 2º CPDA Nº 07/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face de representação formulada pelos moradores do bairro do Poço, noticiando o despejo de todo tipo de resíduo (lixo residencial, comercial, metralha, galhos de árvores, móveis velhos, etc) ao longo da Rua Senador Teotônio Vilela, por carroceiros e motoristas, atraindo vetores como moscas, ratos, baratas, escorpiões, inclusive com focos de aedes aegypti, que colocam em risco a saúde e a segurança da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos moradores e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intencionalmente contra seus princípios).

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
 - 2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
 - 3 - requisição, ao Exmo. Sr. Superintendente da Limpeza Urbana de Maceió, de fiscalização para limpeza do local e de medidas capazes de cessar a ação poluidora dos agentes;
 - 4 - juntada aos autos das peças de informação;
 - 5 - Designo a servidora Camila Freire Cavalcanti Vilela, Oficiala de Apoio Administrativo deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório.
- Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 04 de março de 2011.

CÍCERO GUEDES DA SILVA
Promotor de Justiça
2º Cargo - PJCEDMA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n.º 79, 2º andar - Poço
- Maceió-AL. CEP: 57.025-400
Fone (82) 2122 3529 e 2122 3530
PORTARIA 2º CPDA Nº 08/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face de representação formulada pelos moradores da Rua Rodolfo Abreu, Travessa Mascarenhas de Moraes e adjacências, noticiando a perturbação da paz e do sossego dos moradores do entorno em face da constante realização de festas aos fins de semana pelos condôminos do Edifício Pedras do Atlântico, mediante utilização de som mecânico em alto volume, e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar - (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO que estão sujeitos à realização prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança os estabelecimentos de qualquer porte destinados ou que veiculem apresentações musicais, folclóricas, artísticas ou culturais, ou ainda, que apresentem sonorização ambiente indispensável para o exercício de suas atividades (Lei Municipal nº 5.593/2007);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- 3 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, bem como de informações ao Secretário Municipal de Controle do Convívio Urbano acerca da adequação às normas de convívio urbano vigentes;
- 4 - juntada aos autos das peças de informação;
- 5 - Designo a servidora Camila Freire Cavalcanti Vilela, Oficiala de Apoio Administrativo deste Ministério Público,

para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 03 de março de 2011.

CÍCERO GUEDES DA SILVA
Promotor de Justiça
2º Cargo - PJCEDMA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n.º 79, 2º andar - Poço
- Maceió-AL. CEP: 57.025-400
Fone (82) 2122 3529 e 2122 3530

PORTARIA 2º CPDA Nº 09/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face de representação formulada pela Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Angra de Ipioca, informando a poluição sonora provocada pelo Restaurante Hibiscus, localizado nos fundos do Loteamento Angra de Ipioca, cuja emissão de sons e ruídos em alto volume vem causando desconforto e incomodando a paz e o sossego dos moradores do loteamento e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar - (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO que estão sujeitos à realização prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança os estabelecimentos de qualquer porte destinados ou que veiculem apresentações musicais, folclóricas, artísticas ou culturais, ou ainda, que apresentem sonorização ambiente indispensável para o exercício de suas atividades (Lei Municipal nº 5.593/2007);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Re-

gistro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, bem como de informações ao Secretário Municipal de Controle do Convívio Urbano acerca da adequação do local às normas urbanísticas;

4 - juntada aos autos das peças de informação;

5 - Designo a servidora Camila Freire Cavalcanti Vilela, Oficiala de Apoio Administrativo deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 04 de março de 2011.

CÍCERO GUEDES DA SILVA
Promotor de Justiça
2º Cargo - PJCEDMA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, n.º 79, 2º andar, Poço,
Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

Proc. PJCEDMA nº 659/2011.

PORTARIA 1º CPDA Nº 10/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face de representação formulada por Cleora Maria Lira dos Santos Leite e outros moradores das Ruas Quebrangulo, Santa Ana, Treze de Maio, Avenida Humberto Mendes, Avenida Marginal e Travessa Treze de Maio, Bairro do Poço, nesta capital, informando o estado de abandono de um trecho não pavimentado da Avenida Marginal com a Avenida Humberto Mendes, posto que carroceiros e motoristas despejem no local todo tipo de resíduo (lixo residencial, comercial, metralha, animais mortos, etc), atraindo vetores como moscas, ratos, baratas, escorpiões, inclusive com focos de aedes aegypti, que colocam em risco a saúde e a segurança da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes, em face do descaso do Poder Público Municipal em atuar no sentido de evitar que a área fosse transformada em depósito irregular de lixo a céu aberto.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil pre-

conizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa da saúde, da ordem urbanística e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente, com referência ao Processo PJCEDMA nº 659/2011;

- 2 - Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

- 3 - Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos aos autos do Proc. PJCEDMA nº 659/2011;

- 4 - Designo a servidora Camila Freire Cavalcanti Vilela, Oficiala de Apoio Administrativo deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

- 5 - Designo o dia 25 de março de 2011, às 10:00 horas, para realização de audiência objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió e representação dos moradores.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 10 de março de 2011.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, n.º 79, 2º andar, Poço,
Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

Proc. PJCEDMA nº 412/2011.

PORTARIA 1º CPDA Nº 11/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face de representação formulada por Márcia Andréia da Silva, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos sonoros no templo religioso denominado IGREJA EVANGÉLICA DO JACINTINHO, localizado vizinho ao nº 100, da Travessa José Laranjeiras (transversal ao Ladeirão do Óleo, de esquina com a JS Móveis), Bairro do Jacintinho, nesta capital, sofrendo os moradores com a poluição sonora causada.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO que estão sujeitos à realização prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança os estabelecimentos de qualquer porte destinados ou que veiculem apresentações musicais, folclóricas, artísticas ou culturais, ou ainda, que apresentem sonorização ambiente indispensável para o exercício de suas atividades (Lei Municipal nº 5.593/2007), especificamente as casas de cultos e igrejas (Plano Diretor do Município de Maceió, art. 134, § 2º, VI);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Superintendente Municipal de Controle do Convívio Urbano;

4 - juntada aos autos das peças de informação.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 10 de março de 2011.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº02/2011

Dispõe sobre o setor de transportes, sobre o sistema de cotas mensais de combustíveis e sobre o controle da frota de veículos automotores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a utilização da frota de veículos da Procuradoria Geral de Justiça deve contar, necessariamente, com ferramentas de gestão, observado o princípio da eficiência, com o objetivo de controlar sua utilização, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a rigoroso acompanhamento da utilização da frota de veículos de uso exclusivo da Procuradoria Geral de Justiça, ou pertencente ao seu patrimônio físico,

RESOLVE:

Art. 1º. Os veículos oficiais pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas classificam-se em:

I - veículo de representação oficial: automóvel na cor preta, movido a gasolina, a álcool, a gás ou a diesel, placa de bronze oxidado nas cores preta e dourada, contendo o brasão do Estado de Alagoas, a legenda "Procuradoria Geral de Justiça" e o número de ordem, destinado à condução do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas e dos Procuradores de Justiça no cumprimento de atividades funcionais e protocolares;

II - veículo de serviço: automóvel, movido a gasolina, a álcool, a gás ou a diesel, placa branca com número de ordem definido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, destinado ao apoio em atividades externas, no interesse da Administração, com adesivo nas portas dianteiras, contendo a logomarca e os dizeres "Uso exclusivo em serviço";

III - veículo de transporte de material: automóvel tipo utilitário, movido a gasolina, a álcool, a gás ou a diesel, placa branca com número de ordem definido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, destinado ao transporte de carga para atendimento das necessidades da

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, com adesivo nas portas dianteiras contendo a logomarca e os dizeres "Uso exclusivo em serviço".

IV - veículo de transporte coletivo: automóvel tipo utilitário com capacidade de acomodar mais de 12 pessoas por vez, movido a gasolina, a álcool, a gás ou a diesel, placa branca com número de ordem definido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, destinado ao transporte de grupos de pessoas para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, com adesivo nas portas dianteiras contendo a logomarca e os dizeres "Uso exclusivo em serviço" e,

V - veículo de serviço de segurança: movido a gasolina, a álcool, a gás ou a diesel, placa branca com número de ordem definido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, destinado ao apoio em atividades externas de segurança.

Art. 2º. O Setor de Transportes, subordinado à Diretoria de Apoio Administrativo - DAA, será responsável pelo controle, fiscalização e o bom uso dos veículos pertencentes ou utilizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, devendo exercer suas atribuições em consonância com a legislação vigente e as deliberações do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 3º. Só será admitida a utilização dos veículos para uso exclusivo em serviço da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 4º. As Unidades integrantes da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas somente poderão utilizar os veículos de serviço ou de transporte de material mediante solicitação em formulário próprio, denominado "Solicitação de Utilização de Transporte - SUT", na forma do Anexo I deste Ato Normativo, disponível na Intranet pelo endereço eletrônico <http://www.mp.al.gov.br/>, via aplicativo GEPROC, opção "Solicitação de Utilização de Transporte - SUT", bem como pela observância do ANEXO II.

§ 1º A SUT deverá ser efetuada, preferencialmente, por meio da Intranet via aplicativo GEPROC.

§ 2º A SUT será considerada válida se preenchida corretamente pelo chefe da unidade requisitante ou seu substituto.

§ 3º Terá que constar na SUT:

- I** - a finalidade para que o veículo será liberado;
- II** - o itinerário que será realizado;
- III** - a previsão de horários e dias de ida e de retorno; e
- IV** - o número de pessoas que utilizarão o veículo.

Art. 6º. A SUT deverá ser enviada com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, ressalvados os casos de urgência, que serão analisados pelo Chefe do Setor de Transportes.

Art. 7º. Todas as Diretorias, Promotorias, Setores e Seções que tenham de realizar serviços no interior do Estado devem enviar, mensalmente, ao Chefe do Setor de Transportes, em conjunto com a respectiva SUT, o organograma respectivo, informando quais os dias e Municípios que serão visitados, exigência a ser cumprida também na Capital.

§ 1º O organograma, juntamente com a SUT, deve ser enviado na última semana do mês anterior, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 2º Caso somente seja possível enviar o organograma semanalmente, deve-se fazer o seu envio juntamente com a SUT com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º Os casos de urgência deverão ser comunicados imediatamente ao Chefe do Setor de Transporte.

Art. 8º. O Chefe do Setor de Transporte fica responsável pela formação de uma agenda mensal de viagens, após o recebimento dos organogramas e das SUV's.

§ 1º Caso dois ou mais setores tenham programado ir a uma mesma localidade no mesmo dia, seus representantes deverão utilizar o mesmo veículo.

§ 2º Se a diferença da viagem de uma Unidade para outra for de apenas um dia, deve o Chefe do Setor de Transporte entrar em contato com os aludidos Setores, Diretorias e Promotorias, a fim de que designem apenas um desses dias para a viagem.

Art. 9º. A liberação dos veículos oficiais ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos pelo Setor de Transportes, observados o uso racional e a economia de combustível.

Art. 10. O Chefe do Setor de Transporte entregará aos motoristas os veículos em perfeito estado de funcionamento, acompanhados da relação dos acessórios, ferramentas e termo de vistoria veicular - TVV.

Parágrafo único. Os motoristas ficam responsáveis pela conservação e guarda dos veículos e respectivos equipamentos, após assinatura do termo de Vistoria Veicular - TVV.

Art. 11. Ao término das atividades diárias, inclusive nos finais de semana e feriados, os motoristas recolherão os veículos a que se refere o art. 1º à garagem da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e os entregarão ao Chefe do Setor de Transporte ou ao funcionário por ele indicado, com as respectivas chaves.

Parágrafo único. As chaves dos veículos utilizados fora do horário de expediente deverão ser entregues ao Chefe do Setor de Transporte ou ao funcionário por ele indicado.

Art. 12. Os motoristas, no término do expediente ou na finalização do uso do veículo, entregarão, obrigatoriamente, o Termo de Vistoria Veicular – TVV, devidamente preenchido, ao chefe de transporte ou ao funcionário por ele indicado, na impossibilidade de entregar no primeiro dia subsequente, que se referirá ao dia anterior, no qual serão registradas todas as ocorrências verificadas nas viagens, incluindo os defeitos ou avarias apresentados pelos veículos, e os nomes dos motoristas que o utilizaram.

Art. 13. Quando os veículos de representação estiverem fora de circulação, por qualquer motivo, serão utilizados veículos reservas, que obedecerão ao padrão e às características estabelecidas no art. 1º deste Ato.

Art. 14. Os veículos serão vistoriados periodicamente para a verificação de sua conservação e limpeza.

Art. 15. Os reparos ou consertos dependerão de prévia autorização do Diretor de Apoio Administrativo para serem executados por empresas com as quais a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas mantenha contrato.

Art. 16. As aquisições de peças e a contratação de serviços de mão-de-obra relativas aos veículos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas deverão ser precedidas de laudo técnico detalhado, a ser emitido pelo Chefe do Setor de Transportes ou por um mecânico consultor, para análise e, sendo o caso, aprovação do Diretor Geral.

Art. 17. Os motoristas de veículos automotores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas são responsáveis pelos prejuízos resultantes de negligência, imperícia, imprudência, omissão ou abusos praticados.

Art. 18. No caso de acidente com veículo oficial, o motorista é obrigado a solicitar o comparecimento do Chefe do Setor de Transporte, ou de quem o substituir, e a comunicar o fato ao seu chefe imediato ou ao responsável direto pela Unidade, bem como a providenciar perícia policial no local.

Parágrafo único. Observada a legislação de trânsito, o veículo somente poderá ser retirado do local do acidente após a realização da perícia policial.

Art. 19. Nos danos causados a terceiros, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, uma vez reconhecida a culpa do motorista, providenciará o pagamento dos prejuízos, cabendo, posteriormente, exigir do infrator o ressarcimento da importância dispendida.

§ 1º O ressarcimento aos cofres públicos da importância desembolsada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas poderá ser feito mediante desconto em folha de pagamento, na forma da lei.

§ 2º Em se tratando de dano causado por motorista de empresa com a qual a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas mantenha contrato de prestação de serviços, o valor referente ao prejuízo será descontado da fatura mensal, salvo previsão contrária.

§ 3º Avaliação referida neste artigo guardará conformidade com o preço de mercado à época do sinistro, não sendo considerado o valor histórico do bem.

Art. 20. As multas decorrentes de infringência às regras de trânsito serão de inteira responsabilidade do motorista.

Art. 21. Ficam a cargo dos titulares ou substitutos das Promotorias do Interior as atribuições estipuladas por este Ato Normativo para o Chefe do Setor de Transportes.

Art. 22. Fica instituído o sistema de cotas de combustíveis para todos os veículos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

I – os veículos de representação oficial terão direito a uma cota mensal de 200 (duzentos) litros de combustível, ou 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de gás natural;

II – os veículos de serviço e de transporte de material da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e das Promotorias do Estado terão direito a uma cota mensal de 200 (duzentos) litros de combustível, ou 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de gás natural; e

III – as motocicletas de serviço e de transporte de material da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas terão direito a uma cota mensal de 35 (trinta e cinco) litros de gasolina.

§ 1º Vindo um veículo a ter necessidade de ultrapassar a cota mensal de combustível prevista neste artigo, o Procurador-Geral de Justiça, ou quem receber delegação para tanto, após análise da solicitação subscrita pelo requisitante, verificará a necessidade de ser liberado combustível adicional para o respectivo transporte.

§ 2º A solicitação de que trata o § 1º deste artigo deverá ser encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça mediante processo administrativo, através do protocolo administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 23 A cota mensal de combustível será controlada por meio de Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Frotas.

Parágrafo único. O Chefe de transporte subordinado à Diretoria de Apoio Administrativo - DAA, ou o servidor que receber delegação para tanto, mediante autorização do DAA, será o responsável pelo Sistema de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 24. Compete, também, ao responsável pelo gerenciamento do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Frotas emitir relatório mensal, para envio ao Diretor Geral, sobre os gastos realizados com combustíveis, bem como sobre o consumo de cada veículo.

Art. 25. Os veículos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas só poderão ser conduzidos por Oficiais de transporte, motoristas e condutores devidamente habilitados, de acordo com a legislação nacional de trânsito, desde que autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 27. Este Ato Normativo e seus anexos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maceió, 99 de março de 2011.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador Geral de Justiça

ANEXO I



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SETOR DE TRANSPORTES

Situação: ENTREGA [] DEVOLUÇÃO [] MOVIMENTO DIÁRIO []	
DADOS DO VEÍCULO	
Nº DA SUT/GEPROC:	KM INICIAL:
MODELO:	KM FINAL:
PLACA:	QT. COMBUSTÍVEL:
DADOS DO CONDUTOR E ATIVIDADES	
VERIFICAÇÃO DE ITENS	
TERMO DE VISTORIA VEICULAR	
MACACO: Sim [] Não []	PNEUS: [] Bom [] Regular [] Ruim
EXTINTOR: Sim [] Não []	ESTEPE: [] Bom [] Regular [] Ruim
TRIÂNGULO: Sim [] Não []	SOM: [] Bom [] Regular [] Ruim
CHAVE DE RODA: Sim [] Não []	PINTURA: [] Bom [] Regular [] Ruim
AR CONDICIONADO: Sim [] Não []	LATARIA: [] Bom [] Regular [] Ruim
CINTOS DE SEGURANÇA: Sim [] Não []	ESTADO GERAL: [] Bom [] Regular [] Ruim
OBSERVAÇÕES:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO OFICIAL DE TRANSPORTE:	

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Procuradoria Geral de Justiça
Anexo II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – DA FROTA

Os veículos da frota do Ministério Público são identificados conforme consta no Art 2º.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 – É da competência da Diretoria de Apoio Administrativo:

- a) manter o cadastro de controle patrimonial da frota;
- b) manter sempre atualizado o cadastro de fornecedores de bens e serviços (oficinais, postos de abastecimento, etc);
- c) promover apuração em casos de acidentes, danos, furtos, roubos ou infrações de trânsito envolvendo os veículos;
- d) exercer o controle direto sobre a execução dos contratos de fornecimento de combustível e de serviços de manutenção;
- e) controlar as requisições de transporte e o uso dos veículos;

2.2 – É da competência do Setor de Transporte:

- a) controlar o uso e o custo operacional de cada veículo e da frota em geral;
- b) orientar quanto a guarda dos veículos em local previamente determinado conforme as normas vigentes;
- c) providenciar a manutenção e a limpeza geral dos veículos;
- d) manter atualizada a ficha cadastral do veículo, com registro dos consertos e revisões;
- e) autorizar o abastecimento e controlar o consumo de combustível;
- f) solicitar orçamento para reparos e serviços diversos dos veículos;
- g) manter a documentação de cada veículo organizada e atualizada;
- h) diligenciar providências adequadas em casos de acidentes, danos, furto, roubo, ou infrações de trânsito, produzindo relatório sobre a(s) ocorrência(s);
- i) programar diariamente a saída dos veículos, determinando o motorista para a sua execução;
- j) informar à Diretoria de Apoio Administrativo os casos de uso indevido dos veículos e outras irregularidades ocorridas, para as providências cabíveis;
- k) providenciar o pedido de diária dos motoristas nos casos de viagem.

2.3 – É da competência do motorista:

- a) atender com urbanidade e pontualidade a requisição autorizada;
- b) cumprir a programação de horário, data e local determinado na autorização;
- c) preencher adequadamente os instrumentos de controle;
- d) observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos informando à chefia para as devidas providências;
- e) efetuar o transporte com segurança, obedecendo às normas de trânsito, de conservação e economia dos veículos;
- f) manter o veículo em bom estado de limpeza e conservação;
- g) efetuar a vistoria diária antes de sair com o veículo, comunicando qualquer alterações e avarias no mesmo, no início e no fim do expediente, por meio do **Termo de Vistoria Veicular – TVV**;
- h) abastecer o veículo somente através de autorização oficial, entregando a nota de abastecimento ao setor de transporte, logo após o retorno;
- i) informar ao Setor de Transporte a quilometragem registrada no veículo no campo específico do **TVV** e/ou em relatório próprio;
- j) comunicar a chefia, de imediato, os casos de acidentes, multas, defeito, e outras situações adversas;
- k) manter a documentação do veículo e sua habilitação profissional atualizadas;
- l) solicitar as devidas diárias de vigem ao chefe;
- m) permanecer à disposição do Setor de Transporte durante o horário de expediente, na sala e/ou espaço exclusivo aos referidos profissionais;

3 – DOS FORMULÁRIOS ADOTADOS

3.1 O controle para acompanhamento e avaliação é realizado através dos seguintes formulários:

- I) **REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE** (Será efetuado, preferencialmente, via Sistema GEPROC);
- II) **AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE**(conferida pelo Diretor de Apoio Administrativo);
- III) **Termo de Vistoria Veicular – TVV** (preenchimento diário pelo motorista);
- IV) **Mapa mensal de consumo de combustível** (preenchida pela Diretoria de Apoio Administrativo mediante comparação das autorizações de abastecimento e a notas fiscais emitida pelo fornecedor);
- V) **Autorização de Abastecimento** (preenchida pela Diretoria de Apoio Administrativo, autoriza o motorista a abastecer o veículo no posto credenciado e deverá ser assinada pelo agente do posto credenciado, o frentista).

4 – DO ABASTECIMENTO

- 4.1 – A frota só poderá ser abastecida nos postos autorizados mediante apresentação de autorização de abastecimento, emitida pela Diretoria de Apoio Administrativo e emissão de Nota Fiscal;
- 4.2 – No interior, quando não houver postos credenciados, o veículo poderá ser abastecido mediante pagamento em dinheiro, cujo valor

deverá ser previsto e antecipadamente requerido, através de suprimento de fundos;
4.3 – Todo abastecimento será registrado no mapa mensal de consumo de combustíveis;
4.4 – A Nota Fiscal será encaminhada pelo fornecedor para a Diretoria de Apoio Administrativo, conjuntamente com as respectivas comandas de abastecimentos e devidamente assinadas.

PROTOCOLO GERAL	CAMARA CRIMINAL
AO(S) '16' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO.PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):	2010.000620-9 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : FELINO TENORIO CAMBOIM APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :14/2/2011 Retirada :16/2/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011
1ª CAMARA CIVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 14/2/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
2011.000387-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRATE : F. G. AGRADO : D. DE B. S. G. Entrada :11/3/2011 Retirada :11/3/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011	CAMARA CRIMINAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 11/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: JOSE ARTUR MELO	2011.000880-4 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CAPITAL RECORRENTE: MAURO JORGE DOS SANTOS RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :11/3/2011 Retirada :11/3/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011
2ª CAMARA CIVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 11/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
2010.003120-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO PALMEIRA DOS INDIOS AGRATE : ESTADO DE ALAGOAS AGRADO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :4/3/2011 Retirada :11/3/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE	2010.003112-3 RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL RECORRENTE: ANA MARIA FEIJO RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :1/3/2011 Retirada :2/3/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011
3ª CAMARA CIVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 1/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES
2011.000258-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRATE : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS AGRADO : MUNICIPIO DE MACEIO Entrada :11/3/2011 Retirada :14/3/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 11/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIR. MONTE	2010.006754-4 HABEAS CORPUS-T.PCRIMINAL CAPITAL PACIENTE : JOSE FRANCISCO DE MATOS : Entrada :11/3/2011 Retirada :15/3/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011
3ª CAMARA CIVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 11/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE
2011.000453-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRAVANTE : ESTADO DE ALAGOAS AGRAVADO : ANDRE WAGNER GOMES CAVALCANTE MARQUES Entrada :11/3/2011 Retirada :14/3/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011	TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 11/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARTRAN DE PEREIRA MONTE	2011.000662-8 HABEAS CORPUS-T.PCRIMINAL CAMPO ALEGRE PACIENTE : RAIMUNDO JOSINO DA SILVA : Entrada :14/3/2011 Retirada :15/3/2011 Devolução :16/3/2011 Saidap/TJ 16/3/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2011.000759-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARECHAL DEODORO
PACIENTE :
FERNANDO DONATO OLIVEIRA
:
Entrada :4/3/2011 Retirada :10/3/2011
Devolução :16/3/2011 Saidap/ TJ 16/3/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2011.000603-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
TAQUARANA
PACIENTE :
GILMAR JOSE DA SILVA
:
Entrada :4/3/2011 Retirada :15/3/2011
Devolução :16/3/2011 Saidap/ TJ 16/3/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2011.000641-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
TAQUARANA
PACIENTE :
GILSON DA SILVA
:
Entrada :4/3/2011 Retirada :4/3/2011
Devolução :16/3/2011 Saidap/ TJ 16/3/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

RUBENICIO IZIDRO DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL/AMBIENTAL/SEG DO
TRABALHO AGENTE PÚBLICO/AUX. ADMINIS-
TRATIVO/PGJ/MPE-AL

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '16' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIO-
NÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE
PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2011.000642-2
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
RUBENS BRAGA QUINTELLA CAVALCANTI REPP/
CURADORA BERNADETE BORGES CAVALCANTI
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CAMARA CIVEL

2010.006155-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
JOAO JORGE DE MEDEIROS FILHO
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2010.006644-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
ARAPIRACA
AGRATE :
RAFAELA GONZAGA LEMOS REPP/MAE EDILMA
LEMOS
GONZAGA
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2010.006653-5
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
EDUARDO ALVES DE QUEIROZ REP P/ MAE
JOSETE
ALVES DE ARAUJO
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE F. CORREIA

CAMARA CRIMINAL

2010.005902-8
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
SERGIO LOBO CASADO DE LIMA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.002725-8
REC. ESP. EM AÇÃO CIVIL PUBLICA
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
LUCY DUARTE MOREIRA
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.000911-9
AGRAV DE INST DE DESP DENEG DE RECUR ES-
PECIAL
EM AGRAV DE INST
JUNQUEIRO
AGRAVANTE :
SOEL - SAMPAIO DE OLIVEIRA EMPREENDIMEN-
TOS LTDA
AGRAVADO :
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL ABB
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.001642-0
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS -
CBTU
RECORRIDO :
MARIA ALEXANDRE DE ALMEIDA
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.002859-3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO
CIVEL
PENEDO
RECORRTE :
MUNICIPIO DE PENEDO
RECORRDO :
ROSINEIDE SANTOS BRITO
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.002675-1
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMEN-
TO
CAPITAL
RECORRENTE:
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVES-
TIMENTO S/A
RECORRIDO :
VERA LUCIA GOMES DA SILVA
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.002505-8
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMEN-
TO
CAPITAL
RECORRENTE:
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVES-
TIMENTO S/A
RECORRIDO :
WELLINGTON ARAUJO DE OMENA
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.001558-9
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
ATALAIA
RECORRTE :
MUNICIPIO DE ATALAIA
RECORRDO :
MANOEL BASTOS SOA SANTOS
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.003041-3
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO :
ANA MARUZA PEIXOTO CAMPOS
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.001560-6
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
ATALAIA
RECORRTE :
MUNICIPIO DE ATALAIA
RECORRDO :
EMILIA ALVES FERREIRA
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.000422-9
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMEN-
TO
CAPITAL
RECORRENTE:
C.V.F. DE A.
RECORRIDO :
CRISTIANO MACHADO TAVARES MENDES
Entrada :16/3/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p> <p>2008.000619-2 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL CAPITAL RECORRTE : ESTADO DE ALAGOAS RECORRIDO : ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL</p> <p>2010.001087-5 AG.DE INST.DESP.DENEG.RECURSO ESPECIAL EM APELACAO CRIMINAL CAPITAL AGRAVANTE : THIAGO DA SILVA AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000688-6 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : JOSE FRANCISCO CERQUEIRA TENORIO : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARNAUBA</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000917-4 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : JOSE DE LIMA BENTO : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE</p> <p>RUBENICIO IZIDRO DA SILVA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL/AMBIENTAL/SEG. DO TRABALHO AGENTE PÚBLICO/AUX. ADMINISTRATIVO/PJ/MPE-AL</p> <p>PROTOCOLO GERAL</p> <p>AO(S) '16' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>Proc. 769/2011 Interessado: BIBLIOTECA ERNANI MERO/MPAL Natureza: ENCAMINHA INVENTARIO Assunto: E SOLICITA PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 771/2011 Interessado: MELBA CÂNDIDA EVARISTO DE OLIVEIRA E SILVA, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ Natureza: REQUERENDO LICENCA Assunto: ATESTADO ANEXO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 772/2011 Interessado: AMPAL - ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS Natureza: REMETENDO INFORMACOES Assunto: E SOLICITA PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 773/2011 Interessado: MOVIMENTO CONTRA A CORRUPCAO E VIOLENCIA EM RIO LARGO Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: PELO PROCURADOR GERAL Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 774/2011 Interessado: PATRICIA BROAD R. OMENA-FUNCIONARIA Natureza: REQUERENDO INCLUSAO EM FICHA FUNCIONAL Assunto: DE CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 775/2011 Interessado: PROMOTORIA DA FAZENDA MUNICIPAL/PJCFM/MPAL Natureza: PUBLICACAO DE PORTARIA Assunto: Nº12/2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 776/2011 Interessado: JOSE CICERO DA SILVA Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: REFERENTE AO FERRO VELHO DO FERNANDO Remetido para: NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE</p>	<p>Proc. 777/2011 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS Natureza: REQ.INFORMACAO Assunto: REF.FIOS DE ALTA TENSAO NO BAIRRO DO PRADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 779/2011 Interessado: SPORTCAR LOCADORA Natureza: REQUERENDO PAGAMENTO Assunto: POR SERVICO REALIZADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 780/2011 Interessado: SPORTCAR LOCADORA Natureza: REQUERENDO PAGAMENTO Assunto: SERVICO REALIZADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 669/2011 Interessado: EDNALDO VITOR DOS SANTOS, FUNCIONARIO DESTA PGJ Natureza: REQUERENDO ANTECIPACAO DE FERIAS Assunto: PARA MARÇO/2011 Remetido para: DIRETORIA DE PESSOAL</p> <p>Proc. 781/2011 Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/AL Natureza: ENCAMINHANDO PROCESSO Assunto: INSERCAO IRREGULAR DE DADOS NO SISTEMA Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 782/2011 Interessado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (BICBANCO) Natureza: REQ.INFORMACAO Assunto: SOBRE O PROC.PGJ Nº3113/10 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 783/2011 Interessado: LUCAS PEIXOTO BRAGA NETO, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ Natureza: SOLICITA SUSPENSAO DE FERIAS Assunto: RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA</p>
<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p> <p>2010.002249-2 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) PIRANHAS RECORRTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL RECORRIDO : JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000626-4 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL SANTA LUZIA DO NORTE PACIENTE : JOSE ADGERSON DOS SANTOS : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000605-1 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : FERNANDO CARLOS MEDEIROS : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p>	<p>Proc. 777/2011 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS Natureza: REQ.INFORMACAO Assunto: REF.FIOS DE ALTA TENSAO NO BAIRRO DO PRADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 779/2011 Interessado: SPORTCAR LOCADORA Natureza: REQUERENDO PAGAMENTO Assunto: POR SERVICO REALIZADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 780/2011 Interessado: SPORTCAR LOCADORA Natureza: REQUERENDO PAGAMENTO Assunto: SERVICO REALIZADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 669/2011 Interessado: EDNALDO VITOR DOS SANTOS, FUNCIONARIO DESTA PGJ Natureza: REQUERENDO ANTECIPACAO DE FERIAS Assunto: PARA MARÇO/2011 Remetido para: DIRETORIA DE PESSOAL</p> <p>Proc. 781/2011 Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/AL Natureza: ENCAMINHANDO PROCESSO Assunto: INSERCAO IRREGULAR DE DADOS NO SISTEMA Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 782/2011 Interessado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (BICBANCO) Natureza: REQ.INFORMACAO Assunto: SOBRE O PROC.PGJ Nº3113/10 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 783/2011 Interessado: LUCAS PEIXOTO BRAGA NETO, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ Natureza: SOLICITA SUSPENSAO DE FERIAS Assunto: RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA</p>	
<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p> <p>2009.00449-4 RECURSO ESPECIAL EM AÇÃO DECLARATORIA DE ILEGALIDADE DE GREVE CAPITAL RECORRENTE: ESTADO DE ALAGOAS RECORRIDO : SINDIPOL- SINDICATO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARNAUBA</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000917-4 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : JOSE DE LIMA BENTO : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE</p> <p>RUBENICIO IZIDRO DA SILVA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL/AMBIENTAL/SEG. DO TRABALHO AGENTE PÚBLICO/AUX. ADMINISTRATIVO/PJ/MPE-AL</p> <p>PROTOCOLO GERAL</p> <p>AO(S) '16' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>Proc. 769/2011 Interessado: BIBLIOTECA ERNANI MERO/MPAL Natureza: ENCAMINHA INVENTARIO Assunto: E SOLICITA PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 771/2011 Interessado: MELBA CÂNDIDA EVARISTO DE OLIVEIRA E SILVA, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ Natureza: REQUERENDO LICENCA Assunto: ATESTADO ANEXO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 772/2011 Interessado: AMPAL - ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS Natureza: REMETENDO INFORMACOES Assunto: E SOLICITA PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 773/2011 Interessado: MOVIMENTO CONTRA A CORRUPCAO E VIOLENCIA EM RIO LARGO Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: PELO PROCURADOR GERAL Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 774/2011 Interessado: PATRICIA BROAD R. OMENA-FUNCIONARIA Natureza: REQUERENDO INCLUSAO EM FICHA FUNCIONAL Assunto: DE CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 775/2011 Interessado: PROMOTORIA DA FAZENDA MUNICIPAL/PJCFM/MPAL Natureza: PUBLICACAO DE PORTARIA Assunto: Nº12/2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 776/2011 Interessado: JOSE CICERO DA SILVA Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: REFERENTE AO FERRO VELHO DO FERNANDO Remetido para: NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE</p>	
<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p> <p>2009.003570-1 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO PALMEIRA DOS INDIOS RECORRENTE: CLAR S/A RECORRIDO : RUBENS BARBOSA DA COSTA E OUTRO Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000626-4 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL SANTA LUZIA DO NORTE PACIENTE : JOSE ADGERSON DOS SANTOS : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000605-1 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : FERNANDO CARLOS MEDEIROS : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p>	<p>Proc. 777/2011 Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS Natureza: REQ.INFORMACAO Assunto: REF.FIOS DE ALTA TENSAO NO BAIRRO DO PRADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 779/2011 Interessado: SPORTCAR LOCADORA Natureza: REQUERENDO PAGAMENTO Assunto: POR SERVICO REALIZADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 780/2011 Interessado: SPORTCAR LOCADORA Natureza: REQUERENDO PAGAMENTO Assunto: SERVICO REALIZADO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 669/2011 Interessado: EDNALDO VITOR DOS SANTOS, FUNCIONARIO DESTA PGJ Natureza: REQUERENDO ANTECIPACAO DE FERIAS Assunto: PARA MARÇO/2011 Remetido para: DIRETORIA DE PESSOAL</p> <p>Proc. 781/2011 Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/AL Natureza: ENCAMINHANDO PROCESSO Assunto: INSERCAO IRREGULAR DE DADOS NO SISTEMA Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 782/2011 Interessado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (BICBANCO) Natureza: REQ.INFORMACAO Assunto: SOBRE O PROC.PGJ Nº3113/10 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 783/2011 Interessado: LUCAS PEIXOTO BRAGA NETO, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ Natureza: SOLICITA SUSPENSAO DE FERIAS Assunto: RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA</p>	
<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p> <p>2010.000416-4 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO TAQUARANA RECORRENTE: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A RECORRIDO : ANTONIEL ROBERTO DA SILVA Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000626-4 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL SANTA LUZIA DO NORTE PACIENTE : JOSE ADGERSON DOS SANTOS : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC</p> <p>2011.000605-1 HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : FERNANDO CARLOS MEDEIROS : Entrada :16/3/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/3/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE</p> <p>RUBENICIO IZIDRO DA SILVA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL/AMBIENTAL/SEG. DO TRABALHO AGENTE PÚBLICO/AUX. ADMINISTRATIVO/PJ/MPE-AL</p> <p>PROTOCOLO GERAL</p> <p>AO(S) '16' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>Proc. 769/2011 Interessado: BIBLIOTECA ERNANI MERO/MPAL Natureza: ENCAMINHA INVENTARIO Assunto: E SOLICITA PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 771/2011 Interessado: MELBA CÂNDIDA EVARISTO DE OLIVEIRA E SILVA, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ Natureza: REQUERENDO LICENCA Assunto: ATESTADO ANEXO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 772/2011 Interessado: AMPAL - ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS Natureza: REMETENDO INFORMACOES Assunto: E SOLICITA PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 773/2011 Interessado: MOVIMENTO CONTRA A CORRUPCAO E VIOLENCIA EM RIO LARGO Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: PELO PROCURADOR GERAL Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 774/2011 Interessado: PATRICIA BROAD R. OMENA-FUNCIONARIA Natureza: REQUERENDO INCLUSAO EM FICHA FUNCIONAL Assunto: DE CERTIFICADO DE CURSO SUPERIOR Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 775/2011 Interessado: PROMOTORIA DA FAZENDA MUNICIPAL/PJCFM/MPAL Natureza: PUBLICACAO DE PORTARIA Assunto: Nº12/2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 776/2011 Interessado: JOSE CICERO DA SILVA Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: REFERENTE AO FERRO VELHO DO FERNANDO Remetido para: NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE</p>	